



DECRETO Nº 051/2014

Data: 13.02.2014

Súmula: Denomina via pública "Rua Jaques Leite".

Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, art. 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra;

DECRETA

Art. 1º. Fica denominada **RUA JAQUES LEITE**, a via pública com a seguinte localização: Inicia-se na rotatória SUL da Avenida Sete Quedas, segue confrontando-se com a parte da Chácara 30 e 31, na mesma linha confronta-se com a Rua Santos Dumont, segue na mesma linha, alternando em linhas retas e sinuosas até a Rua Paraguai; efetua-se deflexão a esquerda, confrontando-se com a Rua Paraguai; efetua-se deflexão a esquerda, segue em linha reta e sinuosa alternadamente, confrontando-se com a parte da chácara 30 e 31; efetua-se deflexão a esquerda, atravessa a rua sem denominação e fecha a redação no ponto inicial.

Art. 2º. A via pública de que trata o artigo anterior, apresenta os limites e confrontações, conforme segue: NORTE: Confronta-se a Avenida Sete Quedas, numa extensão de 12,00 metros; LESTE: Confronta-se parte da Chácara 30 e 31, numa extensão de 105,37 metros; OESTE: Confronta-se parte da Chácara 30 e 31, numa extensão de 20,25 metros; Confronta-se com a Rua Santos Dumont, numa extensão de 12,00 metros; Confronta-se em linha reta e sinuosa alternadamente com a parte da Chácara 30 e 31, numa extensão de 76,45 metros; SUL: Confronta-se com a Rua Paraguai, numa extensão de 16,27 metros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 13 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9998 de 14.02.2014 – página 30 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 026 de 13.02.2014 – ano 04